



Prefeitura Municipal

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

GOVERNO DE RESPONSABILIDADE E TRABALHO GESTÃO: 2017-2020

DECRETO N.º 010/2017

Porto Alegre do Tocantins - TO, 02 de janeiro de 2017.

“Regulamenta horário de expediente e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal continua das 07h00 as 13h00, apenas para expediente interno.

Art. 2º - O atendimento ao público fica suspenso até dia 22 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão obedecer às escalas de serviços instituídos pelas respectivas secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal



Praça Gabriel Cardoso, nº 421, Centro, Porto Alegre do Tocantins-TO, CEP: 77.395-000,
FONE: (63) 3524-108/1044/1057, e-mail: prefeitura@portoalegre.to.gov.br
www.portoalegre.to.gov.br